

122/132

### PLANO DE TRABALHO

#### 1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Atenção ao Idoso

Endereço			Bairro
Av. José Farfa da Rocha, 1016, 2º Andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3352-2858

#### 1.1.1 GESTOR (as) DA PARCERIA

MARCELO LINO DA SILVA, Cargo Diretor Geral, Matrícula: 242322, Lotado na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Atenção ao Idoso

#### 1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS			21.725.056/0001-83
Endereço			Bairro
Rua AI, 171			Conjunto Água Branca
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32370-270	(31) 3393-1988
Banco	AG	C.C	
1	1229-7	121190-0	

e-mail

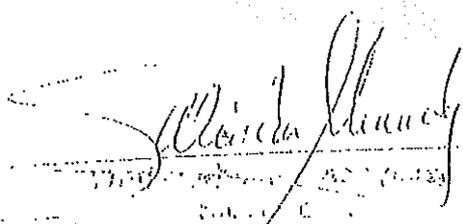
[cals@cals.org.br](mailto:cals@cals.org.br)

#### 1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F
WINDER ALMEIDA DE SOUZA			487.474.086-34
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato
MG-2.156.177/SSP-MG	Diretor Presidente		21/03/2017 a 21/03/2019
Endereço			Bairro
Rua Orleans, 411			Santa Cruz Industrial
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Contagem	MG	32.340-330	3391-7264

Email

[winder@socrates.com.br](mailto:winder@socrates.com.br)



ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

123/132

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	6/2/2018	4/8/2018

Identificação do Objeto

Realizar oficinas nas áreas educacional, cultural e clínica para atendimento educacional e clínico a 75 crianças, adolescentes e jovens com deficiência intelectual (DI) e outras deficiências associadas à DI e/ou alunos com transtornos globais do desenvolvimento. Os recursos serão aplicados para pagamentos de despesas de custeio necessários à execução do objeto que serão detalhadas na Planilha de Custo.

Justificativa da Proposição

O CAIS - Centro de Atendimento e Inclusão Social atua no Município de Contagem oferecendo atendimentos especializados nas áreas de saúde, educacional e de educação profissional a bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência (atendimentos clínicos em oficinas compartilhadas).

A instituição trabalha em prol da inclusão escolar e reconhece a importância do atendimento especializado no contraturno escolar para que estas crianças possam receber um atendimento voltado às suas necessidades, enfatizando suas qualidades e potencialidades, oportunizando um melhor desenvolvimento destas no âmbito familiar e educacional.

Os atendimentos clínicos especializados visam atuar de forma a enxergar cada criança/adolescente dentro de suas necessidades, e assim, através de um atendimento multidisciplinar vislumbrar seu crescimento em todas as áreas, oportunizando a vários profissionais, cada um, em uma área diferente, estabelecer com aquela criança/adolescente, um vínculo maior e acompanhar seu desempenho juntamente com outras crianças. Esse trabalho em conjunto proporciona vários olhares, ao mesmo tempo, sobre a criança/adolescente potencializando os resultados do atendimento e melhorando seu quadro geral. É fundamental um atendimento que envolva oficina compartilhada clínica e educação.

A educação profissional no CAIS visa atuar de forma construtiva onde cada aprendiz participa de forma colaborativa com a construção de seu saber. Assim, ao final da qualificação, o participante alcança novos conhecimentos que irão lhe auxiliar na vida profissional ou mesmo familiar com maior autonomia e ampliando seu campo de visão sobre a possibilidade de se desenvolver como uma pessoa capaz e participante da sociedade como um cidadão ativo, produtivo e ciente de seus deveres e direitos.

Ainda que o ideal seja o atendimento das pessoas com deficiência através de equipamentos do próprio município, Contagem ainda não conta com meios suficientes para permitir que estes atendimentos sejam realizados de forma direta, de forma que ainda é necessária a manutenção de parcerias com instituições sem fins lucrativos que prestam esse serviço, como forma de garantir o direito de serem beneficiados pelos atendimentos especializados.

A Convenção da ONU sobre os direitos da pessoa com deficiência foi incorporada à legislação brasileira em 2008, equiparada à emenda constitucional, nos termos do artigo 5º, §3º da CR/88.

A partir de ratificada a convenção, assume-se a obrigação de garantir a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência em todo o território nacional.

Importante frisar que é reconhecido o direitos das pessoas com deficiência à educação, saúde, reabilitação, dentre outros.

Neste sentido são os artigos 24, 25 e 26 da convenção:

Artigo 24

Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

- a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;
- b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;
- c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre. (...)

Artigo 25

Os Estados Partes reconhecem que as pessoas com deficiência têm o direito de gozar do estado de saúde mais elevado possível, sem discriminação baseada na deficiência. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso a serviços de saúde, incluindo os serviços de reabilitação, que levarão em conta as especificidades de gênero. Em especial, os Estados Partes:

- a) Oferecerão às pessoas com deficiência programas e atenção à saúde gratuitos ou a custos acessíveis da mesma variedade, qualidade e padrão que são oferecidos às demais pessoas, inclusive na área de saúde sexual e reprodutiva e de programas de saúde pública destinados à população em geral;
- b) Propiciarão serviços de saúde que as pessoas com deficiência necessitam especificamente por causa de sua deficiência, inclusive diagnóstico e intervenção precoces, bem como serviços projetados para reduzir ao máximo e prevenir deficiências adicionais, inclusive entre crianças e idosos. (...)

Artigo 26

Os Estados Partes tomarão medidas efetivas e apropriadas, inclusive mediante apolo dos pares, para possibilitar que as pessoas com deficiência conquistem e conservem o máximo de autonomia e plena capacidade física, mental, social e profissional, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida. Para tanto, os Estados Partes organizarão, fortalecerão e ampliarão serviços e programas completos de habilitação e reabilitação, particularmente nas áreas de saúde, emprego, educação e serviços sociais, de modo que esses serviços e programas:

a) Comecem no estágio mais precoce possível e sejam baseados em avaliação multidisciplinar das necessidades e pontos fortes de cada pessoa.

Por esta razão, é fundamental a pactuação de Termo de Colaboração com instituição qualificada para realizar os atendimentos para garantir a manutenção da dignidade da pessoa humana, através da inclusão, inserção do indivíduo na sociedade.

Por todos os fatos acima expostos, justifica-se a necessidade de celebrar parceria com instituição que cumpre os requisitos legais, e que mantém junto do Município, desde 2015, até 2017 convênio para execução deste objeto.

Por fim cumpre informar que é de suma importância, bem como de relevante interesse público a manutenção do presente objeto, uma vez que permite parcela da população a manter sua autonomia e garantir seus direitos fundamentais.

3. ABRANGÊNCIA

As atividades serão realizadas em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horários programados, conforme demanda, com abrangência municipal, correspondendo ao território de abrangência de Contagem/MG, tendo em vista que o CAIS recebe crianças, adolescentes e jovens oriundos de qualquer bairro do município, de acordo com a incidência da demanda e encaminhamento da rede.

4. PÚBLICO-ALVO / BENEFICIÁRIOS

Podem ser usuários do serviço, 75 crianças, adolescentes e jovens, com deficiência cadastrados nos programas do CAIS, de ambos os sexos, cuja matrícula esteja ativa e haja frequência de mínimo 70% nos atendimentos.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

180 dias a partir da assinatura

6. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

A entidade terá como meta o número 75 (setenta e cinco) beneficiários do público alvo já discriminado no item 4, evitando-se especializações e atendimentos exclusivos e deverá contar com equipe de profissionais técnicos, os quais terão a responsabilidade de atuar na atividade direta com as pessoas com deficiência e/ou TEA, sendo assim necessário a alocação de uma equipe de profissionais para sua execução.

Um processo de seleção criterioso dos profissionais que atuarão nos Serviços é essencial para a garantia de alocação de pessoal qualificado e com perfil adequado ao desenvolvimento de suas funções, possibilitando a oferta de um serviço de qualidade aos usuários.

7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS/INDICADORES

RESULTADOS ESPERADOS

- \* Crianças/adolescentes/jovens apresentam melhoria em seu quadro geral de desenvolvimento ao final do projeto;
- \* Profissionais do CAIS realizam acompanhamento integral dos participantes, possibilitado pelas oficinas culturais e o trabalho multidisciplinar compartilhado ao final do projeto;
- \* Adolescentes e jovens apresentam melhoria em seus conhecimentos beneficiando seu processo de inclusão no trabalho posteriormente;

IMPACTOS PREVISTOS

- \* Fortalecimento do processo de inclusão de pessoas com deficiência na escola e no trabalho;
- \* Melhoria dos vínculos familiares e valorização da pessoa com deficiência no meio familiar e na sociedade.

INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- \* Matrícula de 75 crianças/adolescentes e jovens; atingir 100% até o final do semestre.
- \* Folha de frequência: mensal com no mínimo 70% de frequência de cada criança/adolescente.
- \* Relatórios de equipe: 100% dos relatórios das oficinas realizadas, emitidos semestralmente.
- \* Cronograma de atendimentos (Planilha de grupos de atendimentos), poderá ser modificada no início do ano letivo, de acordo com Planos Terapêuticos desenvolvidos e matrículas efetivadas (Planilha anexa).

O responsável pelo acompanhamento da execução do projeto será a gerente de atendimento da instituição.

Para continuidade do projeto a instituição buscará novas parcerias para financiamento das ações ao final da parceria.

Os relatórios de atendimento, bem como os prontuários individualizados serão os principais instrumentos para avaliação do cumprimento das metas. Para a prestação de contas será apresentado um relatório sintético contendo as informações principais das atividades realizadas e dos resultados alcançados, com fotos e outras comprovações que forem produzidas durante os atendimentos.

Será também formulado um questionário a respeito da satisfação dos pais e participantes dos atendimentos.

425/132

**8. DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA**

Todas as fases da parceria podem ser objeto de fiscalização e acompanhadas pelo Gestor da parceria: celebração, formalização, execução e prestação de contas. A análise envolve o atendimento às exigências legais; execução financeira; execução física (obras, serviços e aquisição de bens); fidelidade e veracidade de documentos e procedimentos; os processos licitatórios; a existência das empresas contratadas, além da avaliação da efetividade da parceria. Os objetivos principais são: Garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto com: Visitas programadas aos locais de execução e no acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados; o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas;

**9. METAS E ETAPAS**

**META:** Atender a 75 crianças/adolescentes/jovens em oficina.

As crianças/adolescentes/jovens serão agrupadas conforme idade e Plano Terapêutico, podendo o atendimento ser para grupos de até 05 crianças/adolescentes ou até mesmo, individual. A duração das oficinas varia de 30 minutos à 1 hora, dependendo do grupo a ser atendido, assunto abordado ou programação.

As oficinas culturais são oficinas que envolvem além do educador/instrutor de música, um profissional da clínica especializada para atuação em conjunto visando melhor resultado e desenvolvimento das atividades.

Cada oficina acontece uma a duas vezes por semana para cada grupo de crianças/adolescentes/jovens.

O cronograma de atividades é elaborado no início do ano letivo e leva em conta o Plano Terapêutico Individualizado.

META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA	
						INICIAL	FINAL
1	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Mensal	R\$ 20.372,36	R\$ 122.234,16	6/2/2018	4/8/2018
2	1	MATERIAL DE CONSUMO	compra única	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	6/2/2018	4/8/2018
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$</b>	<b>125.285,60</b>	

**10. CRONOGRAMA FÍSICO ANUAL**

CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS		VALOR	DATA	
META	DESCRIÇÃO		INICIAL	FINAL
META 1	0		6/2/2018	4/8/2018
ETAPA 1.1	Pagamento de Remunerações	R\$ 92.949,14	6/2/2018	4/8/2018
ETAPA 1.2	Pagamento de Encargos Sociais e Tributos	R\$ 29.285,03		
<b>SUB TOTAL META 1</b>		<b>R\$</b>	<b>122.234,16</b>	
META 2	0		6/2/2018	4/8/2018
ETAPA 2.1	Material de escritório	R\$ 681,03	6/2/2018	4/8/2018
ETAPA 2.2	Material de limpeza	R\$ 2.370,41		
<b>SUB TOTAL META 2</b>		<b>R\$</b>	<b>3.051,44</b>	
<b>VALOR METAS</b>		<b>R\$</b>	<b>125.285,60</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$</b>	<b>125.285,60</b>	

**11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRA**

REPASSÉ	META 1			
FEVEREIRO	R\$ 23.423,80			
MARÇO	R\$ 20.372,36			
ABRIL	R\$ 20.372,36			
MAIO	R\$ 20.372,36			
JUNHO	R\$ 20.372,36			
JULHO	R\$ 20.372,36			

126/132

SOMA	R\$	125.285,60	R\$	-	R\$	-	R\$	-
------	-----	------------	-----	---	-----	---	-----	---

11.1 DESEMBOLSO FINANCEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$		Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	1	R\$ 23.423,80	R\$ 23.423,80				
MUNICIPAL	5	R\$ 20.372,36	R\$ 101.861,80				
TOTAL							125.285,60

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1221.08.242.0028.2023-33504300 - FONTE 0100

Os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11.2 - CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA

ASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	META 5	META 6	TOTAL
FEVEREIRO	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.						
MARÇO							
ABRIL							
MAIO							
JUNHO							
JULHO							
SOMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

11.3 CRONOGRAMA FÍSICO SEMESTRAL

META	QUANT.	PRAZO
Alocar equipe clínica composta de fisioterapeuta, fonoaudióloga e terapeuta ocupacional para atendimentos clínicos do projeto	3	1 semana
Alocar instrutora de qualificação profissional para atendimento aos adolescentes/jovens	1	1 semana
Alocar pedagoga para atendimentos pedagógicos e gerenciamento das ações do projeto	1	1 semana
Selecionar participantes para o projeto dentro do quadro de matriculados do CAIS	75	1 semana
Montar plano de atendimento clínico e pedagógico para participantes do projeto	75	15 dias
Elaborar plano de atendimento individualizado para participantes do projeto	75	15 dias
Realizar atendimentos às crianças/adolescentes/jovens nas oficinas culturais conforme plano de atendimento elaborado por equipe transdisciplinar.	75 pessoas/mês	180 dias

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso, estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

13.1 - DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 004/2017

Contagem, 06 de fevereiro de 2018.

Gestor da Parceria

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Atenção ao Idoso  
**RODINEI FERREIRA DIAS**

124/132

Material de Consumo

Material de Escritorio	Quantidade	vr. Unitário	total
Papel A4	3	R\$ 227,01	R\$ 681,03
<b>Total Material Escritorio</b>			<b>R\$ 681,03</b>
Material de Limpeza			
cloro 5l	12	R\$ 10,37	R\$ 124,44
alcol em gel 5l	12	R\$ 33,06	R\$ 396,72
papel toalha interfolha	30	R\$ 10,64	R\$ 319,20
saco lixo 110l	7	R\$ 18,31	R\$ 128,17
detergente neutro 5l	11	R\$ 20,94	R\$ 230,34
sabonete liquido 5l	12	R\$ 17,63	R\$ 211,56
sabão em pó 5k	6	R\$ 28,96	R\$ 173,76
papel higiênico 300m	19	R\$ 28,21	R\$ 535,99
saco lixo 50l	20	R\$ 10,76	R\$ 215,20
pano de chão	1	R\$ 35,03	R\$ 35,03
<b>Total Material de Limpeza</b>			<b>R\$ 2.370,41</b>
<b>Total Material de Consumo</b>			<b>R\$ 3.051,44</b>

Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS

ITEM	REFERÊNCIA UNIDADE	Quant.	VALOR UNITÁRIO												VALOR TOTAL	%	OBSERVAÇÕES		
			mes-1	mes-2	mes-3	mes-4	mes-5	mes-6	mes-7	mes-8	mes-9	mes-10	mes-11	mes-12					
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>																			
<b>RECURSOS HUMANOS</b>																			
Fisioterapeuta	Profissional	1	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 13.006,12	10,64%	
Fonoaudiólogo	Profissional	1	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15	R\$ 13.006,12	10,64%	
Terapeuta Ocupacional	Profissional	1	R\$ 1.705,72	R\$ 1.705,72	R\$ 1.705,72	R\$ 1.705,72	R\$ 1.705,72	R\$ 1.705,72	R\$ 1.705,72	R\$ 1.705,72	R\$ 1.705,72	R\$ 1.705,72	R\$ 1.705,72	R\$ 1.705,72	R\$ 1.705,72	R\$ 1.705,72	R\$ 10.404,89	8,51%	O valor de salário inclui o valor de INSS a ser pago - Previsto dissídio salarial anual
Vigia	Profissional	1	R\$ 1.148,09	R\$ 1.148,09	R\$ 1.148,09	R\$ 1.148,09	R\$ 1.148,09	R\$ 1.148,09	R\$ 1.148,09	R\$ 1.148,09	R\$ 1.148,09	R\$ 1.148,09	R\$ 1.148,09	R\$ 1.148,09	R\$ 1.148,09	R\$ 1.148,09	R\$ 7.009,35	5,73%	
Instrutora de Qualificação	Profissional	1	R\$ 1.640,13	R\$ 1.640,13	R\$ 1.640,13	R\$ 1.640,13	R\$ 1.640,13	R\$ 1.640,13	R\$ 1.640,13	R\$ 1.640,13	R\$ 1.640,13	R\$ 1.640,13	R\$ 1.640,13	R\$ 1.640,13	R\$ 1.640,13	R\$ 1.640,13	R\$ 10.004,79	8,18%	
Profissional	Profissional	1	R\$ 3.936,27	R\$ 3.936,27	R\$ 3.936,27	R\$ 3.936,27	R\$ 3.936,27	R\$ 3.936,27	R\$ 3.936,27	R\$ 3.936,27	R\$ 3.936,27	R\$ 3.936,27	R\$ 3.936,27	R\$ 3.936,27	R\$ 3.936,27	R\$ 3.936,27	R\$ 24.011,25	19,64%	
Pedagoga	Profissional	1	R\$ 974,48	R\$ 974,48	R\$ 974,48	R\$ 974,48	R\$ 974,48	R\$ 974,48	R\$ 974,48	R\$ 974,48	R\$ 974,48	R\$ 974,48	R\$ 974,48	R\$ 974,48	R\$ 974,48	R\$ 974,48	R\$ 5.944,33	4,86%	
Servical	Salário	1	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 7.176,22	5,87%	Provisionamento mensal para férias, 13º salários e encargos sociais
13º Salários	Salário	1	R\$ 398,68	R\$ 398,68	R\$ 398,68	R\$ 398,68	R\$ 398,68	R\$ 398,68	R\$ 398,68	R\$ 398,68	R\$ 398,68	R\$ 398,68	R\$ 398,68	R\$ 398,68	R\$ 398,68	R\$ 398,68	R\$ 2.392,07	1,96%	
Um terço de férias proporcionais	Salário	1	R\$ 1.221,10	R\$ 1.221,10	R\$ 1.221,10	R\$ 1.221,10	R\$ 1.221,10	R\$ 1.221,10	R\$ 1.221,10	R\$ 1.221,10	R\$ 1.221,10	R\$ 1.221,10	R\$ 1.221,10	R\$ 1.221,10	R\$ 1.221,10	R\$ 1.221,10	R\$ 8.659,21	7,08%	
FGTS	Percentual	8%	R\$ 152,64	R\$ 152,64	R\$ 152,64	R\$ 152,64	R\$ 152,64	R\$ 152,64	R\$ 152,64	R\$ 152,64	R\$ 152,64	R\$ 152,64	R\$ 152,64	R\$ 152,64	R\$ 152,64	R\$ 152,64	R\$ 1.082,41	0,89%	
PIS	Percentual	1%	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 5.807,95	4,75%	
VALE TRANSPORTE	Percentual	6%	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 981,66	R\$ 5.807,95	4,75%	
FÉRIAS PROPORCIONAIS	PERCENTUAL	-	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 1.196,04	R\$ 7.176,22		
INDENIZADAS	PERCENTUAL	-	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 6.559,24	5,37%	
Provisionamento encargos Rescisão contratual (FGTS)	Percentual	50%	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 1.093,21	R\$ 6.559,24	5,37%	
<b>TOTAL RECURSOS HUMANOS</b>			R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 122.346,6		
<b>ENCARGOS</b>			R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 19.908,35	R\$ 122.346,6		
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03		
Material de escritório			R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03	R\$ 681,03		
Material de limpeza			R\$ 2.370,41	R\$ 2.370,41	R\$ 2.370,41	R\$ 2.370,41	R\$ 2.370,41	R\$ 2.370,41	R\$ 2.370,41	R\$ 2.370,41	R\$ 2.370,41	R\$ 2.370,41	R\$ 2.370,41	R\$ 2.370,41	R\$ 2.370,41	R\$ 2.370,41	R\$ 2.370,41		
<b>TOTAL MATERIAL DE CONSUMO</b>			R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44		
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 3.051,44	R\$ 125.255,60		